



**Câmara Municipal de Jaguaré**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

**INDICAÇÃO Nº. 056/2021**

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através do **VEREADOR VALDEMAR PAIVA SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem respeitosamente, apresentar indicação ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

- I - Providenciar as devidas publicidades quanto ao dia e hora da coleta de lixo na sede e comunidades, tais como: rádio, panfletos, carro de som, redes e mídias sociais e talão de água;**
- II - Fiscalizar e fazer cumprir o que determinam os art. 33; art. 34; e da LM 1.186/2014 (Institui o Código de Posturas);**
- III - Promover políticas educativas e informativas para o acondicionamento e Coleta do Lixo.**

**JUSTIFICATIVA**

A reivindicação parte diretamente dos próprios cidadãos tanto da sede quanto das comunidades, pela falta informação quanto ao dia e hora da coleta de lixo, ficando muitas vezes os lixos residenciais por horas nas ruas, e até mesmo sendo coletado de um dia para o outro.

A referida solicitação faz-se necessário para que os munícipes tenham as devidas ciências do dever que tem quanto aos descumprimentos das regras da lei, assim como tem o direito sobre as informações quanto a coleta diária do lixo, além do dever do Município em educar e informar as norma de acondicionamento e coleta do lixo local.

Pelo exposto, visando mais qualidade de vida para a população Jaguareense, esperamos que o Executivo acolha a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

  
**VALDEMAR PAIVA SAMPAIO**  
Vereador

**APROVADO**  
Em 15 de Abril de 2021  
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré-ES  
Presidente